



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1459 | EDIÇÃO EXTRA | Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

= EDIÇÃO EXTRA =

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ: 77.426.922/0001-90, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, alterando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: alteram as Cláusulas:**

**Terceira: DO VALOR - DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE**

**Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth  
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF 78.596.186/0001-80, neste ato representada por seu Presidente José Carlos Augusto Pinto, brasileiro, aposentado, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, alterando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: alteram as Cláusulas:**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1459 | Segunda-feira | 17 de fevereiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 02

**Terceira: DO VALOR –**

**Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE**

**Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

**Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Pinto  
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**CNPJ:** 11.752.242/0001-58.

**Período:** fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Valor anual:** R\$ 162.531,61.

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Breno Rodrigues Veiga  
Presidente da Associação de Pais e Alunos Universitários  
de Ribeirão do Pinhal.

**Assinatura Digital**